



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 05/08/2022

#### DECRETO Nº. 12.889, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu-PREVINI, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 7.180.000,00 (Sete milhões e cento e oitenta mil reais).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

#### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 12.889				
Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu-PREVINI, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
06.40.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	103		140.000,00
06.40.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	103		100.000,00
06.40.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	103		150.000,00
06.40.01.09.271.5003.7002	3.1.91.13	103		220.000,00
10.61.01.15.451.5022.2043	3.3.90.39	100		1.500.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	100	400.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	100	497.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	100	500.000,00	
02.03.02.15.451.5022.2172	4.4.90.51	124	103.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	100	500.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100	110.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	4.4.20.93	102		20.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	155		650.000,00
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	155		2.400.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	155		2.000.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	102	20.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	155	5.050.000,00	
		<b>Total</b>	<b>7.180.000,00</b>	<b>7.180.000,00</b>

Id. 05393/2022

#### DECRETO N.º 12.890 DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica transformado, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL ABÍLIO RIBEIRO	DAS III	569			2337	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 05394/2022

#### DECRETO N.º 12.891 DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura básica da Semed, Semef e Semug, na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam transferidos e transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMEF	ATENDENTE AO CIDADÃO	DAS IV	2029			2375	DAS III	ATENDENTE AO CIDADÃO
SEMED	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2336		2376	DAS IV	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 05395/2022